



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº42/2018

Regulamenta o valor da bolsa estágio e o número de vagas a serem preenchidas por estagiários na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

MARCO VIVIAN TASCHETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1.º - O valor da Bolsa Estágio será de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) mensais para Ensino Superior e R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para Ensino Médio, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,.

Art. 2º - Além da Bolsa Estágio estabelecida no artigo anterior, o estagiário receberá a título de auxílio transporte mensal o valor de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais).

Art. 3º - Aos estágios de nível superior não se aplica limite ao número de estagiários em relação ao quadro de pessoal, conforme previsão do Art. 17, §4º da lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 4º - Os valores constantes nos Artigos 1º e 2º sofrerão reajuste anual pelo índice de correção do salário mínimo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

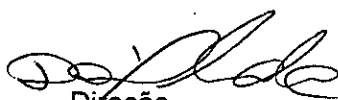
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 031/2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2018.


Ver Marco Vivian Taschetto
Presidente

Registre-se e Publique-se


Direção

Publicado no Mural da Câmara em

.....23.11.2018.....


Suzete Pozzebón Oliveira
Secretária Geral